



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

**LEI Nº 513/2006.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.231,00 (seis mil, duzentos e trinta e um reais), no Orçamento do exercício financeiro de 2006, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente no Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Orçamento Anual nº 464, de 02/12/2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 463, de 02/12/2005 e a Lei do Plano Plurianual nº 452, de 05/10/2005, do exercício financeiro de 2006, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente na programação físico-financeira das ações do Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, procedendo por ato próprio a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.231,00 (seis mil, duzentos e trinta e um reais), inserido a Atividade já existente sob nº 2015, objetivando implementar as ações educacionais, conforme segue:

**06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**  
**01 Departamento de Educação**

**Recursos: 105 - Recursos do Salário Educação**

**Atividade: 12.361.0020.2015 Adm dos Bens e Serviços do Ensino Regular**

3.3.90.32.00.00.00.00.0105 Material de Distribuição Gratuita

**TOTAL**

R\$ 6.231,00  
R\$ 6.231,00

Art. 2º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da meta financeira quando da edificação de 150 m2 do auditório escolar na Escola Municipal Bandeirante, constante do orçamento vigente:

**06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**  
**01 Departamento de Educação**

**Recursos: 105 - Recursos do Salário Educação**

**Projeto: 12.361.0020.1012 Edificação de Auditório Escolar**


91 4.4.90.51.00.00.00.00.0105 Obras e Instalações


**TOTAL**

R\$ 6.231,00  
R\$ 6.231,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 14 de junho de 2006.

  
**JOSÉ CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDIR ROQUE MOCELLIN**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

Ato

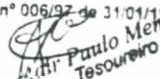
Relatório

Certifico que o presente  Processo Licitação

foi publicado no mural público desta Prefeitura

municipal, de 19 de junho de 2006 até 30 de junho de 2006

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

  
Paulo Mendes  
Tesorero

Responsável